

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC

1. DO LEILÃO

O Prefeito do Município de MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de Conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 82.915.026/0001-24, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 530, Centro, Maracajá, Estado de Santa Catarina, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de veículo, máquina agrícola e equipamento irrecuperáveis e antieconômicos, máquinas e materiais inservíveis ou ineficientes, bem como materiais recicláveis em estoque no centro de triagem de resíduos sólidos "Acendino José Capela" que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, igual ou acima da avaliação, constante do laudo homologado por meio do decreto 014/2020, tendo como Leiloeiro Oficial o senhor **Fábio Marlon Machado**, Carteira Profissional / matrícula nº AARC/370, RG nº 5.069.383, CPF nº 066.868.919-67.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 22 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 9h00 HORAS

ONLINE NO SITE: www.machadoleiloeiro.com.br

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

SITO AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 530, BAIRRO CENTRO, MARACAJÁ/SC.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da administração Municipal de Maracajá, dentre eles veículo, máquina agrícola e equipamento irrecuperáveis e antieconômicos, máquinas e materiais inservíveis ou ineficientes, bem como materiais recicláveis em estoque no centro de triagem de resíduos sólidos "Acendino José Capela", relacionados no anexo único do presente Edital de Leilão Público nº 001/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF (originais); e, pessoas jurídicas, portadoras de cartão CNPJ, contrato social e inscrição estadual (cópias autenticadas), sendo que seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, com firma reconhecida em cartório, caso não tenham poderes de compra previstos no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

3.3 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site www.machadoleiloeiro.com.br, mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (22/06/2021).

3.4 O Leiloeiro e o Município de Maracajá, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.machadoleiloeiro.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.5 Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, conforme segue:

- LOTES 01 ao 22 e 28 - na Rodovia MR 427, S/N, Bairro Espigão Grande – Maracajá – SC (próximo a igreja do Espigão Grande – Rua Antônio Manoel da Rocha) Centro de Triagem “Acendino José Capela”.
- LOTE 23 - CEMASAS, Rua João Carradore, 450, Centro - Maracajá.
- LOTE 24 à 26 – na Garagem da Prefeitura, Rua Nereu Ramos, 45, Centro - Maracajá.
- LOTE 27 – Rua Gato do Mato- Vila Beatriz – Maracajá – Horto Municipal - Anexo ao Parque Ecológico Prefeito Thomaz Pedro da Rocha-

Horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, a qual poderá ser agendada previamente pelo telefone (48) 3523-1111 ou (48) 98831-2504 Contato Sr. Jairo Pedro da Silva.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.3 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site www.machadoleiloeiro.com.br

5.4 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

5.5 Após o apregoamento realizado pelo sistema do Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

5.6 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.7 Os veículos considerados sucatas/baixadas não poderão voltar a circular em vias públicas e só poderão ser arrematados por pessoa jurídica mediante cadastro especial com o leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014.

5.8 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil 001, Agência: **5.326-0, Conta Corrente: 6.147-6. (exceto o lote 23)**. E em favor do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil 001, Agência: **5.326-0, Conta Corrente: 68.223-3 (somente lote 23)**.

5.9 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, devendo ser pago em espécie, cheque nominal ou via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL (SICOOB) (756), Agência/Cooperativa: 3032-5, Conta Corrente: 123219-3 em nome de Fábio Marlon Machado, inscrito no CPF sob nº 066.868.919-67.

5.10 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

5.11 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 e 5.9 do presente edital. Tampouco haverá o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

5.12 Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para o comitente.

5.13 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 28/06/2021, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com a toda a documentação pertinente na Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, fone (48) 3523-1111. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

5.14 A contar da data que o bem esteja liberado, **o arrematante terá o prazo de 10(dez) dias úteis para retirá-lo do depósito**, ou do local em que o bem se encontrar. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (hum por cento) sobre o

valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de Maracajá poderá dar ao bem o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

5.15 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

5.16 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

5.17 O Município de Maracajá, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previstos no Anexo Único do presente Edital de Leilão.

5.18 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier a ocorrer com sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

5.19 O Município de Maracajá e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc.) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.20 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Maracajá quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

5.21 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Maracajá, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas,

inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances.

6.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão aos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

6.3 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

6.4 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

6.5 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – Fábio Marlon Machado**, Carteira Profissional / matrícula nº AARC/370, RG nº 5.069.383, CPF nº 066.868.919-67, e/ou pelo seu preposto.

6.6 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

6.7 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

6.8 Em havendo dúvidas fica eleito o foro da Comarca de Araranguá/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, situada na Av. Getúlio Vargas, 530 Bairro Centro, Maracajá/SC, telefone (48) 3523-1111, bem como pela internet www.maracaja.sc.gov.br, ou com o Leiloeiro **Fábio Marlon Machado**, Carteira Profissional / matrícula nº AARC/370, RG nº 5.069.383, CPF nº 066.868.919-67, com endereço profissional a Avenida Euclides da Cunha, 389/204, Centro, em Maravilha/SC, fones (49) 9 9804-9974 / (49) 99804-0807 / (49) 3198-1350, e pela internet no site www.machadoleiloeiro.com.br ou também por e-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br

Maracajá/SC, 01 de Junho de 2021.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

Relação de Lotes a serem Leiloados

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
01	LATAS DE FERRO 9.000Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.800,00 (0,20 por kg)	
02	LATAS DE ALUMÍNIO (FARDOS) 2.400Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 9.600,00 (4,00 por kg)	
03	PAPELÃO PRENSADO (FARDOS) 28.000Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 11.200,00 (0,40 por kg)	

04	PEAD (FARDOS) 12.000Kg, Destinaados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 2.400,00 (0,20 por kg)	
05	PET OLEO DE COZINHA(FARDOS) 1.300Kg, Destinaados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.690,00 (1,30 por kg)	
06	PET CRISTAL (FARDOS) 7.600Kg, Destinaados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 19.760,00 (2,60 por kg)	
07	PET VERDE (FARDOS) 1.350Kg, Destinaados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 3.510,00 (2,60 por kg)	
08	PLÁSTICO COLORIDO (FARDOS) 12.500Kg, Destinaados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 5.000,00 (0,40 por kg)	

09	PLÁSTICO PRETO (FARDOS) 4.000Kg, Destina- dos a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.200,00 (0,30 por kg)	
10	PLÁSTICO BRANCO (FARDOS) 3.000Kg, Destina- dos a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 2.250,00 (0,75 por kg)	
11	TETRA PAK (FARDOS) 22.000Kg, Destina- dos a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 3.300,00 (0,15 por kg)	
12	VIDROS 18.000Kg, Destina- dos a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 900,00 (0,05 por kg)	

13	PAPEL MISTO(FARDOS) 18.000Kg, Destina- dos a recicla- gem para aproveita- mento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 8.100,00 (0,45 por kg)	
14	SUCATA DE FERRO 2.000Kg, Destina- dos a recicla- gem para aproveita- mento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 2.000,00 (1,00 por kg)	
15	SUCATA DE FERRO COM ELETRÔNICO 200Kg, Destina- dos a recicla- gem para aproveita- mento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 950,00 (4,75 por kg)	
16	SUCATA DE ALUMÍNIO 200Kg, Destina- dos a recicla- gem para aproveita- mento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 100,00	

17	<p>SUCATA DE MATERIAL ELETRÔNICO 2.500Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram. Os bags não acompanham os produtos.</p>	<p>R\$ 625,00</p> <p>(0,25 por kg)</p>	
18	<p>LATAS DE DESODORATE SPRAY(FARDOS) 250Kg, Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	<p>R\$ 825,00</p> <p>(3,30 por kg)</p>	
19	<p>02 SUCATAS DE GRADES DE FERRO (TRATOR) 600Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	<p>R\$ 300,00</p> <p>(0,50 por kg)</p>	
20	<p>02 SUCATAS DE FERRO (MÁQUINA DE VARRER RUA) 3.200Kg. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.</p>	<p>R\$ 1.600,00</p> <p>(0,50 por kg)</p>	

21	<p>01 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL marca Metalúrgica Dak. com defeito, no estado e condições em que se encontra.</p>	R\$ 100,00	
22	<p>02 CAIXA DE SOM E AMPLIFICADOR DE SOM – marca Novik, tamanho 35cmx35cm, com defeito, no estado e condições em que se encontra.</p>	R\$ 50,00	
23	<p>10 LONGARINA COM 03 LUGARES, Estofado na cor amarelo, no estado e condições em que se encontra</p>	R\$ 100,00	

24	<p>01 CILADEIRA, COLHEDORA DE FORRAGEM, de 01 linha, equipada com caixa de rolos com pentes alimentadores removíveis e com 12 facas de corte serrilhada intercamb., Rotor com 12 facas e 06 lançadores, com sistema de quebra-grãos integrado, giro de bica semi-hidráulico, acionamento com transmissão via cardan, Marca NOGU, Chassis NAPREE01426, Ano/Fabri: 2014. Em funcionamento, no estado e condições em que se encontra.</p>	R\$ 2.000,00	
25	<p>01 ROÇADEIRA PARA TRATOR TRASEIRA, em funcionamento, no estado e condições em que se encontra.</p>	R\$ 1.500,00	
26	<p>VEÍCULO CHEVROLET/CLASSIC-LS, ano de fabricação 2011, modelo 2012. Placa: MJE 4722, CHASSI:9BGSU19F0CB106066, cor branca, Álcool/Gasolina. Em funcionamento no estado e condições em que se encontra.</p>	R\$ 6.000,00	
27	<p>BARCO DE PESCA EM ALUMÍNIO– medindo 5m de comprimento por 1m de largura. Em funcionamento no estado e condições em que se encontra.</p>	R\$ 1.500,00	

28	450 CAIXAS PLÁSTICAS AGRÍCOLA HORTIFRUTI , Comprimento x Largura x Altura: 53 cm x 33 cm x 29,5 cm.No estado e condições em que se encontram.	R\$ 225,00 (0,50 por unidade)	
----	--	---	---

Anibal Brambila

Prefeito Municipal

Portanto, levando em consideração o somatório dos itens/lotes, o valor global mínimo esperado de arrecadação para o presente leilão é de **R\$ 88.585,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal